

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRO PERMANENTE DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E SERVIÇOS ADJACENTES

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pela Secretária Bianca Colepicolo, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Chamamento** para o **Cadastro Permanente de Empreendimentos Turísticos e Serviços Adjacentes**, com o objetivo de promover apoio institucional, estreitar a comunicação entre os empreendedores e a administração pública e fomentar a cadeia produtiva do turismo no município.

1. OBJETO

1.1 Seleção de interessados em participar do Cadastramento de empresas do setor turístico para participação em ações de divulgação.

1.2 O objetivo do presente edital visa:

- **Criar um canal permanente** de cadastro para empreendimentos turísticos e serviços adjacentes sediados em Caraguatatuba.
- **Fomentar o desenvolvimento do turismo** local através de parcerias e apoio institucional aos cadastrados.
- **Manter uma comunicação direta** entre a Secretaria Municipal de Turismo e os empreendedores do setor.
- **Promover a visibilidade** dos empreendimentos cadastrados por meio da inserção nos canais oficiais de divulgação da Prefeitura de Caraguatatuba.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar deste edital, empresas relacionadas ao trade turístico, caracterizados como meios de hospedagem, bares e restaurantes, Centros de Convenções e Feiras de Negócios, agências de viagens e turismo, empresas de transporte, lojas de souvenirs e todas as atividades comerciais periféricas ligadas direta ou indiretamente a atividade turística, ou seja, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo, **devidamente cadastradas no CADASTUR.**

2.2 Desse modo, este chamamento é destinado a empreendimentos formalizados que se enquadrem nas seguintes categorias:

Meio de Hospedagem	Pode ser MEI
5510-8/01 HOTÉIS	NÃO
5510-8/02 APART HOTÉIS	NÃO
5590-6/01 ALBERGUES, EXCETO ASSISTENCIAIS	SIM

5590-6/03 PENSÕES (ALOJAMENTO)	SIM
5590-6/99 OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SIM
Parque Temático	
9321-2/00 PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS	NÃO
Agência de Turismo	
4929-9/03 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL	SIM
4929-9/04 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	NÃO
7911-2/00 AGÊNCIAS DE VIAGEM	SIM
7912-1/00 OPERADORES TURÍSTICOS	NÃO
Transportadora Turística	
4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	NÃO
4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	SIM
4929-9/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	NÃO
4929-9/99 OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO
5011-4/02 TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM – PASSAGEIROS	NÃO
5012-2/02 TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO – PASSAGEIROS	NÃO
5099-8/01 TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS	SIM
Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	
5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES	SIM
5611-2/02 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	SIM
5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	SIM
5611-2/04 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO.	SIM
5611-2/05 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO.	SIM
Empreendimento de Entretenimento e Lazer e Parque Aquático	NÃO
9102-3/01 ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS E ATRAÇÕES SIMILARES	NÃO
9103-1/00 ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOLÓGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	NÃO
9321-2/00 PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS	NÃO
9329-8/04 EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS	NÃO
9329-8/99 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO
Locadora de Veículos para Turistas	
7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	NÃO
7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	NÃO
7721-7/00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	NÃO
9329-8/99 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO
Prestador Especializado em Segmentos Turísticos	
1093-7/01 Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	SIM
1111-9/01 FABRICAÇÃO DE AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR	NÃO
1111-9/02 FABRICAÇÃO DE OUTRAS AGUARDENTES E BEBIDAS DESTILADAS	NÃO

1112-7/00 FABRICAÇÃO DE VINHO	NÃO
1113-5/02 FABRICAÇÃO DE CERVEJAS E CHOPES	NÃO
2869-1/00 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	NÃO
4789-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	SIM
5112-9/99 OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS NÃO REGULAR	NÃO
7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	NÃO
7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	NÃO
7490-1/02 ESCAFANDRIA E MERGULHO	NÃO
7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO
7721-7/00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	SIM
7990-2/00 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SIM
8550-3/02 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	NÃO
8591-1/00 ENSINO DE ESPORTES	NÃO
8592-9/99 ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	SIM
9002-7/01 ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES	NÃO
9311-5/00 GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES	NÃO
9312-3/00 CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES	NÃO
9319-1/99 OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO
9329-8/99 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO
9493-6/00 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE	NÃO
Casa de Espetáculos e Equipamento de Animação Turística	
5914-6/00 ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA	NÃO
7810-8/00 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA	NÃO
8230-0/02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS	SIM
9001-9/01 PRODUÇÃO TEATRAL	NÃO
9003-5/00 GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS	NÃO
Empreendimento de Apoio ao Turismo Náutico ou à Pesca Desportiva	
0311-6/04 ATIVIDADES DE APOIO A PESCA EM ÁGUA SALGADA	NÃO
0312-4/04 ATIVIDADES DE APOIO A PESCA EM ÁGUA DOCE	NÃO
3317-1/01 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES	NÃO
3317-1/02 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER	NÃO
4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS	NÃO
5030-1/01 NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO	NÃO
5030-1/02 NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO	NÃO
5030-1/03 SERVIÇO DE REBOCADORES E EMPURRADORES	NÃO
5231-1/01 ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA	NÃO
5231-1/02 ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO	NÃO
7721-7/00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	NÃO
9319-1/99 OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO
9329-8/99 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO
Centro de Convenções	

8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO
8230-0/02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS	NÃO
9003-5/00 GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS	NÃO
Acampamento Turístico	
5590-6/02 CAMPINGS	SIM
Organizadora de Eventos	NÃO
8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	SIM
9001-9/01 PRODUÇÃO TEATRAL	NÃO
9001-9/02 PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO
9001-9/03 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA	NÃO
9001-9/04 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES	NÃO
9319-1/01 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	NÃO
Guia de Turismo	
7912-1/00 OPERADORES TURÍSTICOS	SIM
Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos	
1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	NÃO
4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	NÃO
4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	SIM
4689-3/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO
5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	SIM
5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	NÃO
5911-1/02 PRODUTORA DE FILMES PARA PUBLICIDADE	NÃO
7319-0/01 CRIAÇÃO ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES	NÃO
7420-0/01 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA	SIM
7420-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	SIM
7490-1/01 SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES	NÃO
7721-7/00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	SIM
7729-2/02 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	NÃO
7733-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS	SIM
7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	SIM
7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	SIM
8011-1/01 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA	NÃO
8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS	NÃO
9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	SIM
9001-9/99 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO
Empreendimento de Entretenimento e Lazer e Parque Aquático	
9102-3/01 ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS E ATRAÇÕES SIMILARES	NÃO

9103-1/00 ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	NÃO
9321-2/00 PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS	NÃO
9329-8/04 EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS	NÃO
9329-8/99 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO

3. BENEFÍCIOS DO CADASTRO

3.1 Os empreendimentos devidamente habilitadas poderão:

- **Ter apoio institucional** em ações e projetos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e outros órgãos municipais.
- **Receber informações estratégicas** sobre iniciativas de fomento ao turismo local.
- Serão **inseridos no site oficial da Secretaria Municipal de Turismo**, com destaque em materiais de divulgação da cidade e seus eventos.
- Ter seus eventos, quando cadastrados, divulgados no **Calendário Oficial do Turismo Online de Caraguatatuba**.
- Ter a oportunidade de expor seus produtos e serviços em espaços físicos disponibilizados pela secretaria de turismo.

4. SOBRE O CADASTUR

4.1 O CADASTUR (Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos), é um **cadastro gratuito** oferecido pelo Ministério do Turismo no site www.cadastur.turismo.gov.br para pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor turístico.

5. REQUISITOS PARA O CADASTRO

5.1 Para participar, o empreendimento ou serviço interessado devem atender aos seguintes critérios:

- Estar sediado no município de Caraguatatuba.
- Estar devidamente cadastrado no CADASTUR
- Preencher o formulário de cadastro disponível no site da Secretaria Municipal de Turismo com os anexos solicitados no item 10.3.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição é permanente e deverá ser realizada online juntamente com os documentos obrigatórios pelo formulário disponível em: <https://forms.gle/M4sPKgueTEXsaGr6>

6.2 Serão considerados inabilitados os cadastrados que não atenderem ao edital ou apresentarem os documentos exigidos com vícios, rasuras ou ainda, defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

6.3. O Edital completo poderá ser consultado pelo interessado através do site <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>

7. DA APURAÇÃO E RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES

7.2 A Comissão de Habilitação divulgará a lista de inscritos habilitados através de Edital, até o décimo dia útil de cada mês, no site oficial da prefeitura <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>

8. DOS RECURSOS

8.1. O interessado poderá recorrer do resultado da habilitação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo I), no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação da lista de habilitados, autorizadas vistas ao seu processo junto a Comissão de Habilitação, observadas as seguintes determinações:

8.1.1. Caberão recursos para questões da documentação obrigatória;

8.1.2. O pedido de recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Turismo, ficando estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso para a Comissão de Avaliação reconsiderá-lo ou não e fazê-lo subir para análise e decisão da Autoridade Superior, que deverá publicar sua decisão em até 02 (dois) dias;

8.1.3. O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

8.2. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

8.3 O resultado do recurso será divulgado no veículo de imprensa oficial do Município e no Site oficial da Prefeitura <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO

9.1. Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências do Edital, para efeito de qualificação técnica, a Secretaria Municipal de Turismo divulgará o resultado, por meio de publicação no site oficial e no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba para que os atos praticados possam ser validados.

9.2. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital e respectivo anexo terão seu cadastro acatado pela Comissão de Habilitação, sendo submetidas à homologação pela Secretaria Municipal de Turismo.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

10.1. Serão habilitadas as empresas que atenderem as exigências contidas do presente edital.

10.2. As pessoas jurídicas prestadoras de serviços turísticos deverão estar com cadastro regular no CADASTUR, desde a inscrição, e manter o cadastro ativo para permanência nas mídias digitais oficiais.

10.3. No ato da inscrição as empresas interessadas em participar da seleção, deverão submeter os seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- b) RG e CPF digitalizado do responsável legal da empresa;
- c) Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem
- d) Alvará expedido pela Prefeitura de Caraguatatuba quando aplicável;
- e) Certificado do CADASTUR.
- f) Termo de Compromisso

11. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão de Habilitação será criada por meio de Decreto e publicada no diário oficial do Município de Caraguatatuba, sendo composta por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Turismo e 01 (um) membro da Secretaria de Urbanismo.

11.2 O processo de habilitação, será realizado pela Comissão de Habilitação, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição e os documentos solicitados. A comissão se reunirá pelo menos uma vez ao mês.

12. DOS CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO

12.1. A participação das empresas habilitadas para o Cadastramento de empresas do setor turístico para participação em ações de divulgação será isenta de qualquer taxa ou contribuição.

13. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

13.1. Será objeto de avaliação somente as informações solicitadas por este Edital e incluídas no formulário de inscrição.

13.2. Para fins de comprovação, todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados no ato da inscrição.

13.3. A empresa participante deverá cumprir 100% dos critérios de avaliação para ser habilitada.

13.4. A análise e a habilitação das interessadas em participar do presente Edital seguirão os critérios conforme tabela abaixo.

Item	Critério de Avaliação	Detalhamento
1	Documentação do item 7.3	Toda documentação deve estar atualizada e em conformidade com este edital.
2	CADASTUR	Empresa deverá estar com cadastro regular no CADASTUR.
3	Tempo de atuação no mercado	A empresa deverá atuar no setor turístico há pelo menos 1 ano

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As questões não previstas neste edital serão decididas pela SETUR e pela Comissão de Habilitação.

14.2. O presente Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3. A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá sofrer alterações, no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.4. A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas de acordo com este Edital.

14.5. A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.

14.6. O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.

14.7. Todo o processo de seleção ficará disponível no site institucional do município: <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/>

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O cadastro terá caráter permanente e poderá ser atualizado a qualquer momento pelo empreendimento cadastrado. A Prefeitura de Caraguatatuba reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações fornecidas pelos participantes e de desclassificar aqueles que não atendam aos requisitos do edital.

15.2 Para mais informações, entre em contato com a Secretaria Municipal de Turismo pelo telefone (12) 3897.7910 e pelo email inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br

Caraguatatuba, 26 de fevereiro de 2025.

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A INABILITAÇÃO NO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRO PERMANENTE DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E SERVIÇOS ADJACENTES – PREFEITURA DE CARAGUATATUBA (PESSOA JURÍDICA)

Eu, razão social (nome da entidade), _____ com o nome fantasia, _____, portador do documento

CNPJ: _____, efetivei minha inscrição para participar do **CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRO PERMANENTE DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E SERVIÇOS ADJACENTES – PREFEITURA DE CARAGUATATUBA**, conforme condições apresentadas no edital do Chamamento Público nº. 10/2025, apresento recurso à Comissão de Habilitação quanto ao resultado preliminar para participar do referido Edital. A decisão objeto de contestação:

(explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato (a)